



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.828 DE 01 OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.590, de 28 de Setembro de 2020.

D E C R E T A:

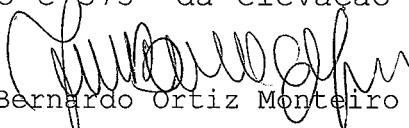
ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 1.999.902,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Cultura, a fim de atender despesas conforme a lei.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

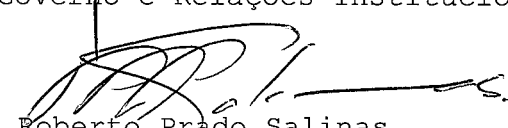
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01 de Outubro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 01 de Outubro de 2020.


Paulo Roberto Prado Salinas
Secretária de Governo e Relações Institucionais


Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

